Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 401 de 27 de SETEMBRO de 1957

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a mandar construir 3 (treis) salas contiguas ás duas já existentes, no bairro Boa Vista, bem como a mandar proceder uma reforma nas demais salas.

Artigo 2º)-Para fazer face ás despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorisado a lançar mão do excesso de arrecadação já verificado no presente exercicio.

Artigo 3º)-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina 27 de Setembro de 1957.

Cgo J. B. Aq

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, 27 de Setembro de 1957.

Fausto Oliveira

Fausto Oliveira
=Secretario=